



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº 2161/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.07 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE  
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.6060009.2029 – APOIO PRODUTORES RURAIS  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES - FR 01.....R\$ 16.000,00

**TOTAL R\$: 16.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.07 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE  
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.6060009.1008 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FR 01...R\$ 16.000,00

**TOTAL R\$: 16.000,00**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

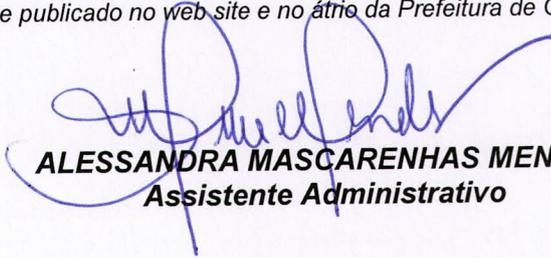
**DECRETO Nº 2161/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 29 de agosto de 2022.**

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo**



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2161, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 812/2021

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	239	02.07.01	20.606.0009.2029	3.3.50.41.00	01.110.0000	
Recurso	223	02.07.01	20.606.0009.1008	4.4.90.52.00	01.110.0000	16.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE  
PREFEITA